

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 132/2019

Brasília, 10 de outubro de 2019.

Aprova o Programa de Remuneração Variável – PRV da Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 20ª Reunião Extraordinária realizada nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria Previc nº 60/2017, publicada no D.O.U em 1º de fevereiro de 2017, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo:

- Considerando o disposto no artigo 24, inciso g, alínea I, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- Considerando a Norma Institucional 07/2017 que aprova a Política de Recursos Humanos, atrelado ao desafio e objetivo estratégico da entidade, que identificou a necessidade de estabelecer um Programa de Remuneração Variável – PRV.
- Considerando a Resolução Nº 93/2019, que aprovou o Planejamento Estratégico 2019-2024;
- Considerando a Resolução Nº 102/2019, que aprovou o estabelecimento de metas para cada objetivo estratégico sob a perspectiva do BSC - *Balanced Score Card*;
- Considerando a validação do Programa de Remuneração Variável pelo Grupo que negocia o Acordo Coletivo de Trabalho, composto por Colaboradores e Representante do Conselho Deliberativo da Fundação;
- Considerando o teor da Nota Técnica Nº 41, de 20/09/2019, que aborda o Programa de Remuneração Variável – PRV;
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a Norma Institucional 01/2019 – Programa de Remuneração Variável, com início do ciclo em julho de 2019, contemplando as seguintes remunerações: PR –

Participação nos Resultados; Premiação Nível Técnico e Premiação Performance em Negócio.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo